



CEREST- MS

Volume 1 Junho/2014

Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador

BOLETIM INFORMATIVO

Intoxicação Exógena

Intoxicação Exógena ou Envenenamento é o resultado da contaminação de um ser vivo por um produto químico, nessa definição ficam de fora as reações imunológicas (alergias) e infecções. Para que haja a ocorrência do envenenamento são necessários três fatores: substância tóxica, vítima em potencial, a situação desfavorável e o aparecimento de sinais e sintomas de intoxicação.



Atualmente, o Brasil é o país que mais utiliza agrotóxicos no mundo e o reflexo desse uso abusivo pode ser observado na saúde dos trabalhadores rurais.

As intoxicações ocorrem devido ao uso excessivo e indiscriminado destes produtos tóxicos, desconhecimento dos trabalhadores rurais dos perigos da manipulação, falta de equipamento de proteção individual (EPI) e principalmente pelo uso doméstico de pesticidas de elevado potencial tóxico, fabricados exclusivamente para fins agrícolas.

No Estado de Mato Grosso do Sul há registros, no Sinan, de intoxicação por agrotóxicos desde 1998, mostrando a importância do controle desse evento para a saúde pública. Em todo o Brasil, a partir de 2006 a ficha de notificação de intoxicação por agrotóxicos foi substituída pela ficha de intoxicação exógena, tornando-se mais abrangente.

Definição de caso para intoxicação exógena:

Todo aquele indivíduo que, tendo sido exposto a substâncias químicas (agrotóxicos, medicamentos, produtos de uso doméstico, cosméticos e higiene pessoal, produtos químicos de uso industrial, drogas, plantas e alimentos e bebidas), e apresente sinais e sintomas clínicos de intoxicação e/ou alterações laboratoriais provavelmente ou possivelmente compatíveis.

Por que notificar?

É importante notificar todas as intoxicações exógenas, incluindo as intoxicações por agrotóxicos, relacionadas ao trabalho ou não, pois esses eventos são evitáveis e passíveis de prevenção, além de ser um agravo de notificação compulsória no SINAN. Através das análises das notificações é possível construir um perfil epidemiológico desse evento numa dada região e com isso realizar estratégias de atuação nas áreas de promoção e prevenção, com o direcionamento das ações para ações prioritárias.

Como notificar?

A notificação de intoxicação por agrotóxicos é obrigatória no Sistema de Agravos de Notificação (SINAN), através do preenchimento da Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena.

Quem deve notificar?

A notificação de intoxicação exógena deve ser feita pelo profissional de saúde que atendeu o paciente intoxicado. No Estado de Mato Grosso do Sul, o Centro Integrado de Vigilância Toxicológica (CIVITOX) auxilia, através do contato telefônico, no suporte toxicológico aos profissionais de saúde fornecendo informações e orientações sobre o diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção das intoxicações nos casos de intoxicação. O CIVITOX é um serviço da Secretaria de Estado de Saúde, que funciona com uma equipe multiprofissional preparada para receber ligações 24 h por dia, todos os dias do ano.

CIVITOX: 0800-722-6001

ACONTECEU

Nos dias 10 e 11 de junho de 2014, aconteceu a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador em Campo Grande, MS e contou com a participação dos municípios que compõem as quatro macrorregionais de saúde (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá).

Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador
Rua Joel Dibo, Centro, 79.002-060 - Campo Grande/MS
Contato: cvist@saude.ms.gov.br / (67) 3312-1100
Coordenação do CEREST: Elaine Cristina Lemos dos Santos
Responsáveis pela edição do boletim: Sabrina Rossino e Claudia Santini